

Comissão decide que estado de sítio é com o Congresso

7 MAI 1966

A Comissão de Estudos Constitucionais, presidida pelo professor Afonso Arinos, aprovou ontem emenda do jurista Raul Machado Horta que determina a decretação de estado de sítio exclusivamente pelo Congresso Nacional, por iniciativa própria ou a pedido do Presidente da República. O estado de sítio não poderá durar mais de 30 dias e durante sua vigência será mantido o instituto do habeas corpus. Em outra decisão, a comissão voltou atrás em relação à emenda do Consultor-Geral da República, José Saulo Ramos, que extinguiu as Polícias Militares transformando-as apenas em "ramificação fardada da polícia civil". Foi aprovada emenda de Joaquim Falcão que autoriza os Estados a terem PMs.

Sobre o estado de sítio, a emenda aprovada, Machado Horta, modificou a proposta original do relator Miguel Reale Júnior, passando a prerrogativa de decretar esse estado de anormalidade jurídica-institucional exclusivamente ao Congresso Nacional, e só "nos casos de

guerra ou agressão estrangeira ou convulsão intestinal grave ou de fatos que evidenciem estar a mesma a irromper, e ser ineficaz o estado de alarme". A expressão "guerra externa", inicialmente proposta, acabou substituída por "guerra ou agressão estrangeira", sob a argumentação de muitos de que "guerra externa" pressupõe também o conceito de "guerra interna", ligado à ideologia da segurança nacional — por todos rejeitada — que prevaleceu durante o regime militar.

Como o anteprojeto que está sendo elaborado pela Comissão é para o regime parlamentarista, o Congresso permanecerá em sessão permanente enquanto durar o estado de sítio ou quaisquer medidas de emergência. Poderá ser nomeada também, pelo Congresso, uma comissão para fiscalizar os atos do executor do estado de sítio. Durante o estado de sítio cabem as seguintes medidas restritivas excepcionais: obrigação de permanecer em local determinado; restrições à inviolabilidade da correspondência, ao sigilo das comunicações

e à divulgação de informações pela imprensa e rádiodifusão (censura a jornais, rádio e TV), suspensão da liberdade de reunião (inclusive em associações), busca e apreensão em domicílio e requisição de bens.

Durante o estado de sítio, um parlamentar poderá ser cassado por dois terços de seus pares de Casa legislativa, em votação secreta, quando praticar atos, fora do recinto do Congresso, "contrários às medidas de exceção ou incompatíveis com a defesa da Nação ou com a segurança das instituições.

● Organização nacional já constituída também em São Paulo, Pará e Maranhão, a União Democrática Ruralista (UDR) só em Minas já dispõe de 5 mil cabeças de gado avaliadas em Cz\$ 15 milhões para leiloar e, assim, financiar a campanha de candidatos à Constituinte identificados com os interesses dos fazendeiros e que defendam o direito de propriedade. O Secretário estadual de Agricultura, Arnaldo Rosa Prata (PMDB), é nome certo para representá-la.